

PUBLICADO NO PLACARD

Em: 19/11/21

Secretário Municipal da Administração

EDITAL Nº 099/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO COMPRA DE BENS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 20199/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 03 de Dezembro de 2021

HORÁRIO: a partir das 09 horas

LOCAL: Na sala da Comissão de Licitação, na Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse-

GO.

A pregoeira Giovanna Nunes da Silva Chiogna, usando a competência delegada na Portaria nº 011/2021 de 04 de Janeiro de 2021, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, Processo nº 20199/2021, objetivando o Registro de Preços dos itens relacionados no Anexo I, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 025/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitação, na Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse-GO, iniciando-se no dia 03 de Dezembro de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pela pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, para Aquisição de gêneros alimentícios para o Executivo, Secretaria de Educação, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Meio Ambiente Desenvolvimento e Turismo no município de Posse - GO, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelos órgãos relacionados no Termo de Referência, Anexo I deste edital.



II - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, nacionais, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, sendo permitida a participação de consórcios.
- 2.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Posse não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 2.3. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.
- 2.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente, ou por servidor membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Posse/GO.
- 2.4.1 Em caso de autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação, o licitante deverá requerer a autenticação, sendo sugerido, para o bom andamento do certame, que se realize até as 16h00min horas do dia útil imediatamente anterior ao da licitação.
- 2.4.2 Havendo documentos a serem autenticas durante o certame, poderá ser autenticado, desde que apresentado o documento original para o mesmo.
- 2.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio.
 - 2.6. É vedada a participação de empresas:
- 2.6.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.6.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará (ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;
- 2.6.3. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.
 - 2.7. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente

do



do Município de Posse - GO, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

- 2.8. Sobre a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006:
- 2.8.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter beneficios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos beneficios, deverão apresentar, obrigatoriamente, a declaração constante do Anexo VII deste Edital.
- 2.8.2 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da emissão da ordem de fornecimento/empenho.
- 2.8.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 2.8.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e emitida à adjudicação, para a regularização da documentação.
- 2.8.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.8.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, modelo do Anexo IV. O licitante que não dispor da declaração ou apresentá-la com qualquer

N



incorreção poderá assiná-la ainda perante a equipe de apoio desde que disponha de poderes para tal investidura.

- d) Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter beneficios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos beneficios, deverão apresentar, obrigatoriamente, a declaração constante do <u>Anexo VII</u> deste Edital, juntamente com demais documentos de credenciamento.
- 3.2 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no presente certame, especialmente quanto à oferta de lances e a interposição de recursos, porém a proposta da licitante será considerada no certame, sendo que no caso de não apresentação do contrato social ou estatuto social, a licitante deverá incluir o documento no envelope de documentação. Caso não apresente de forma alguma o contrato social ou estatuto social, perderá o direito de concorrer ao certame.
- 3.3 A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da pregoeira.
- 3.4 Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.
 - 3.5 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.
- 4.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta Pregão Presencial para Registro de Preços nº _	/2021
Processo nº/2021	
Envelope nº 2 - Habilitação	
Pregão Presencial para Registro de Preços nº _	/2021
Processo nº/2021	



- 4.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntandose a procuração.
- 4.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. No(s) Envelope(s) "Proposta(s) de Preços" constará a carta-proposta, de acordo com o Edital, a qual deverá ainda:
- 5.1.1. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente.
- 5.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.
- 5.1.3. A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope "proposta".
- 5.1.4. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), excetuando-se quando for o caso, discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.
- a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela pregoeira da forma seguinte:
- A (1.). Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
 - A.(2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-



se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

- A.(3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
- A.(4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.
- b) O valor total da proposta será ajustado pela pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.
- 5.1.5 A centésima parte do Real, denominada "centavos", será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1°, § 2°, de 29 de junho de 1995.
- 5.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.
- 5.3 Para fins de realização do pregão em sistema gerencial, solicitamos que as empresas tragam suas propostas em planilha digital gerada no sistema da Prefeitura de Posse, disponibilizada no site oficial: www.posse.go.gov.br, ou ainda em contato com a Comissão de Pregão de Posse-GO, em contatos já informados no presente edital.
 - 5.3.1 A ausência do presente documento não será critério para desclassificação de nenhuma das concorrentes, mas cabe ressaltar que esta ausência poderá acarretar em atraso no andamento da sessão, uma vez que deverão ser lançadas as propostas por item no sistema que fará a apuração da presente licitação.
- 5.4 A proposta de preços da licitante deverá, no que couber, ser informada a marca do produto fornecido.
 - 5.4.1 A indicação de marca poderá ser dispensada para serviços.
 - 5.4.2 Quando se tratar de produto, a ausência de marca na proposta, não acarretara na recusa imediata da proposta, tendo o prazo máximo de 10 (dez) minutos, em sessão, para obter resposta quanto a diligência, mas nas conformidades do art. 43°, §3° da Lei 8.666/93, será aberta diligência para que a licitante apresente de imediato a marca ofertada.



- 5.4.2.1 Em caso de diligência, deverá ser assinado, pelo representante legal da empresa, documento de declaração ou outro, que informe as marcas ofertadas.
- 5.4.2.2 As licitantes que não tenham representantes credenciados na sessão de apuração das propostas e lances, terá a proposta desclassificada automaticamente.
- 5.4.3 A persistência de apresentação marca para os produtos ofertados pela licitante, mesmo após tentativa de diligência, acarretará em desclassificação das propostas, onde persistam a ausência de indicação de marca.
- 5.4.4 As marcas e modelos ofertadas pelas licitantes presentes, poderão passar por diligências para avaliação da sua aceitabilidade quanto ao exigido pelo edital seu termo de referência.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pais, quando a atividade assim o exigir.
- 6.1.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e a Divida ativa da União Expedido pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede:
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;
- g) Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII- A da <u>Consolidação das Leis do Trabalho</u>, aprovada pelo Decreto-Lei no <u>5.452</u>, de 1o de maio de 1943." (NR);

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

 a) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias corridos, ou dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s)/certidão(ōes), de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido (s) pelas contratantes:
- b) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de Imprensa Oficial.

6.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do ANEXO III;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do <u>ANEXO IV</u>.



 c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de Servidor Público do município no Quadro Societário, conforme modelo do ANEXO V

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.2.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 6.2.2. Os documentos extraídos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente, durante a sessão.
- 6.2.3. N\u00e3o ser\u00e3o aceitos protocolos de entrega ou solicita\u00e7\u00e3o de documento em substitui\u00e7\u00e3o aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 6.2.4. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a pregoeira considerará a Proponente inabilitada.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 7.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, o credenciamento terá duração mínima de 15 minutos.
- 7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão a pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
 - 7.2.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de CREDENCIAMENTO, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, desde que erros formais na composição de documentos ou em ausência de documentos que possam ser emitidos pela internet, até a decisão sobre o credenciamento.
- 7.3 A análise das propostas pela pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;



- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5 A pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
 - 7.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavos), aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 7.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 7.9 A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

06



- 7.10 Após a negociação, se houver, a pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 7.11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.
- 7.12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) substituição e apresentação de documentos, ou
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
 - 7.12.1 A verificação será certificada pela pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 7.12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.13 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 7.14 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a pregoeira examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- 7.15 Conhecida a vencedora, a pregoeira consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.
 - 7.15.1 Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 12 supra. As habilitadas serão incluidas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

of



- 8.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.3 Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 8.6 A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 13 do Decreto Municipal nº 025/2021, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.
- 8.7 A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- 8.8 Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

IX - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.
 - 9.1.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 23 e 24 do Decreto Municipal n. 025/2021.

X-DAS CONTRATAÇÕES

10.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.



- 10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 10.3 Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 10.4- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.
- 10.5 Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 10 (Dez) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.
- 10.6 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- 10.7 O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 11.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 05 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas nos Anexos I deste edital.
- 11.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no momento da contratação, respeitado o previsto no anexo I, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



- 12.1 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 15 (Quinze) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item XI anterior.
- 12.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
 - 12.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 12.4 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 4 do item XII.
- 13.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 13.3 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, em Conta, Agencia e Banco apresentada na proposta de preços e também, sempre que possível, nas notas fiscais.



4 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantía devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1. "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais."
- 14.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.
- 14.3. A Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:
 - a) Advertência pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto;
 - b) Multa na forma prevista no item 14.2;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial da entrega;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e depois de ressarcido o prejuízo resultante, para a Administração pela inexecução total do contrato;
- e) A sanção prevista na alínea "d" é de competência exclusiva do Secretário Municipal da pasta, depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme previsto no Art. 87 § 3º da Lei 8.666/93.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

oi



- 15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.2 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Goiás, administrado pela AGM e no endereço eletrônico www.posse.go.gov.br.
- 15.3 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no endereço eletrônico www.posse.go.gov.br.
- 15.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Av Padre Trajano, n 55, Centro, Posse-GO, CEP: 73.900-000, após a publicação da Ata de Registro de Preços.
- 15.5 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 15.5.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
 - 15.5.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 15.6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.
 - 15.7 Integram o presente Edital

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Modelo Obrigatório de Proposta de Preços

ANEXO III: Modelo de Declaração sobre Trabalho de Menores

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

ANEXO V: Modelo de Declaração de não Existência de Servidor Público no

Quadro Societário

ANEXO VI: Minuta de Ata de Registro de Preço

ANEXO VII: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO VIII: Carta de Credenciamento

- 15.8 Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Goiás/AGM, trimestralmente.
- 15.9 Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

0%



15.10. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 07:30 às 17:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Posse-GO situada na Av. Padre Trajano, n 55, Centro, Posse-GO ou pelos telefones (62) 3481-1370/1380.

15.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca Posse-GO.

Posse - GO, 19 de Novembro de 2021

GIOVANNA NUNES DA SHIVA CHIOGNA

Pregoeira



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1-Descrição: Aquisição de gêneros alimentícios para o Executivo, Secretaria de Educação, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Meio Ambiente Desenvolvimento e Turismo.

Item	Qtd	Und	ificações e Quantidades:. Descrição Sumária do Produto
1.	100	KG	ABACAXI comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
2.	100	KG	ABÓBORA CABOTIÁ produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações machucados, coloração não característica.
3.	100	KG	ABOBRINHA extra AA, in natura, cor verde brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
4.	200	UN	ACHOCOLATADO, produto em pó, sabor chocolate, em sachês de 400g, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagens íntegras. Não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas, perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto e embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 18 (seis) meses a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.
5.	50	KG	AÇAFRÃO em pó, acondicionado em pacote com 1000 gramas (1kg).
6.	2000	PCT	AÇÜCAR, tipo 1, pacotes impermeáveis e lacrados de 02 kg, composição: origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagen primária transparente, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto Indicação da marca do fabricante.
7.	2000	PCT	AÇÚCAR, tipo 1, pacotes impermeáveis e lacrados de 05 kg, composição: origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagen primária transparente, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.



			Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.
8.	150	UND	ÁGUA MINERAL acondicionada em garrafão de polipropileno, com tampa e lacre: Contendo 20 lts, com vasilhame.
9.	3000	PCT	ÁGUA MINERAL em garrafa com 500 ml: Pacote com 12 unidades.
10.	3000	PCT	ÁGUA COM GÁS: em garrafa de 500ml: Pacote com 12 unidades.
11.	400	PĚ	ALFACE com folhas brilhante, firmes sem áreas escuras, frescas com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.
12.	120	KG	ALHO in natura com casca de cabeça perfeito estado para consumo. de 1º qualidade, aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e em perfeito estado de desenvolvimento, isento de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substancias estranhas.
13.	600	UND	ARROZ, tipo I, classe longo e fino, tipo subgrupo polido, embalagem primária plástica de 5 kg, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.
14.	100	KG	APRESUNTADO – FATIADO, resfriado, de 1º qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.
15.	50	KG	BACON, produto de boa qualidade, congelado ou resfriado*, com o mínimo de gordura. Registro no IMA ou SIF em embalagem de 500 g ou 1 kg, fechamento à vácuo ou bem lacrado, com identificação de fornecedor, produto, data de fabricação, validade
16.	250	KG	BANANA PRATA extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa integra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
17.	150	UN	BATATA PALHA, acondicionada em pacotes de no mínimo 400 gramas, cor dourada, textura crocante, sabor e cheiro tipo característico, validade de no mínimo 3 meses
18.	100	KG	BATATA DOCE, produto fresco e com grau de maduração intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, coloração não característica.
19.	400	KG	BATATA INGLESA produtos frescos e com grau de maduração intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, coloração não



			característica.
20.	100	KG	BETERRABA produtos frescos e com grau de maduração intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, coloração não característica.
21.	500	PCT	BISCOITO, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas.
22.	500	PCT	BISCOITO, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria, pacote com 400 gramas.
23.	500	PCT	BISCOITO, apresentação redondo, tipo rosquinha, sabor chocolate ou coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400 gramas.
24.	500	PCT	BISCOITO, apresentação retangular, sabor AMIDO DE MILHO, enriquecido de vitaminas, 0% gordura trans, classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400 gramas.
25.	1000	KG	BISCOITO TIPO (PETA), acondicionada em embalagens plásticas que o proteja das impurezas, com cor, odor e sabor característico do produto, contendo peso, data de fabricação e validade.
26.	2400	UN	CAFÉ EM PÓ, tipo 1, torrado e moído, 100% arábico, selo da ABIC, Com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6% p/p. acondicionado em embalagem tipo almofada, pacote de 500g cada.
27.	200	UND	CALDO TIPO TABLETE: 12 tabletes, sabores bacon, carne, galinha, caixa com 114g.
28.	200	UN	CANELA EM PÓ – Embalagem com 50g. Canela em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 50 gramas de peso líquido. Dat de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Caixa contendo 24 unidades com 50g cada.
29.	600	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS tipo musculo, peito congelado ou refrigerada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.



			Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.
30.	500	KG	CARNE BOVINA MOIDA de segunda, tipo musculo congelada ou refrigerada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.
31.	240	KG	CARNE BOVINA, CONTRA-FILÉ, ALCATRA OU MAMINHA, cortada em bife, no máximo 10% de sebo e gordura, congelada ou refrigerada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestigios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.
32.	200	KG	CEBOLA BRANCA OU ROXA, tamanho médio, de primeira, firmes, viçosas, de ponto de maduração, nem ferimentos ou defeitos, de colheita recente.
33.	100	KG	CENOURA produto fresco e com grau de maduração intermediárias deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, coloração não característica.
34.	200	UN	COUVE Folha com folhas brilhante, firmes sem áreas escuras, frescas com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.
35.	100	KG	CHUCHU produto fresco e com grau de maduração intermediárias, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, coloração não característica.
36.	300	PCT	COCO RALADO sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem



			(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
37.	200	PCT	COLORAU EM PÓ, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.
38.	200	PCT	COENTRO EM PÓ, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.
39.	200	PCT	COMINHO EM PO, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.
40.	600	KG	COXA E SOBRE-COXA, congelada em pacotes de 1kg, deverá conter selo de procedência com data de validade, adição de água, pode ser o máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência da sujidade, parasitas, larvas e demais especificações exigidas pela legislação da ANVISA.
41.			DOCE DE BANANA em tablete, embalado individualmente, com 40g, hermeticamente vedada, com data de fabricação e validade inclusive nas embalagens individuais.
42.	400	UN	DOCE DE LEITE, em tablete, embalagem com 40g.
43.	400	UN	DOCE DE GOIABA, em tablete, embalado individualmente, com 40g, hermeticamente vedada, com data de fabricação e validade inclusive nas embalagens individuais.
44.	400	UN	DOCE EM TABLETE (PAÇOCA), tipo amendoim, peso 18g, pacote com 50 unidades.
45.	200	PCT	ERVILHAS EM LATA de 200 gramas, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração.
46.	200	UN	EXTRATO DE TOMATE (extrato alimentício), latas com 340 gramas, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes.
4 7.	400	UN	FARINHA DE ARROZ, tipo flocão, apresentação flocos de arroz, tipo branca, prazo de validade de 9 meses, características adicionais de germinado/macerado/socado/ aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.
48.	100	UN	FARINHA DE MANDIOCA, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de plástico de 1kg, não furados, estufadas,



			invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório à apresentação de certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade minima 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.
49.	300	KG	FARINHA DE MILHO, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo de validade 9 meses, características adicionais, degerminado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote com 500 gramas.
50.	300	UN	FARINHA DE TRIGO pacote com 1 kg, sem fermento, apresentação pó, prazo de validade de 150 dias, características adicionais ferro e ácido fólico tipo 1.
51.	300	UND	FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, pacote com 1kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório à apresentação do certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega expressas na embalagem, bem como o número do lote.
52.	300	PCT	FEIJÃO TIPO 1, PRETO, pacote com 1kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega expressas na embalagem, bem como o número do lote.
53.	250	РСТ	FERMENTO BIOLÓGICO – em pó, com cor, cheiro e características próprias, acondicionada em embalagens plásticas de 125g reforçadas, contendo data de fabricação e validade legível.
54.	200	UN	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, formado por substâncias químicas que por influência do calor e /ou umidade expande a massa. Com cor, cheiro e características próprias, acondicionada em embalagens plásticas de 100g, reforçadas, contendo data de fabricação e validade legível.
55.	200	UN	INHAME extra AA, in natura, tenro (macio), graúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa integra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
56.	100	KG	LARANJA produtos frescos e com grau de maduração intermediária, deverá apresentador agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, coloração não característica, está madura demais nem muito verde.



57.	500	KG	LEITE INTEGRAL, tipo B (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega
58.	3000	L	LIMÃO in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
59.	300	KG	LINGUIÇA, TIPO TOSCANA, SUÍNA, pacote de 5kg, cada pacote embalado a vácuo individualmente, embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e o selo S.I.F.
60.	120	PCT	MACARRÃO TIPO SÊMOLA, FORMATO ESPAGUETE, tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.
61.	500	UN	MACARRÃO TIPO SÊMOLA, FORMATO LASANHA (CORTADINHO), pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conte a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.
62.	500	UN	MACARRÃO TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.
63.	500	UN	MAÇĂ FUJI nacional deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações e coloração não características, machucados, está madura demais nem muito verde.
64.	60	KG	MAMÃO FORMOSA deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações e coloração não características, machucados, está madura demais nem muito verde.



65.	60	KG	MANDIOCA tipo branca ou amarela de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios das espécies, uniformes, e sem casca congelada. Não fibrosa livre de terra e corpos estranhos, aderente a espécie externa, isenta de umidade.
66.	400	KG	MARGARINA VEGETAL cremosa com sal, com 60% de liquidos, embalagem potes de 1kg, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.
67.	800	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA, a base de: milho /água / sal sen conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
68.	200	UN	MILHO PARA PIPOCA, tipo 1, classe amarela, pacote com 500 gramas.
69.	100	PCT	MILHO TIPO GRÃO, APLICAÇÃO MUNGUNZÁ (CANJICA), pacote com 500 gramas.
70.	100	PCT	MOLHO DE TOMATE tradicional, embalados em sache ou latas d 340g, Latas sem ferrugem ou amassadas.
71.	400	UN	OLEO DE SOJA refinado, livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em garrafas contendo no mínimo 900ml, não amassadas, estufadas ou/ e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, ber como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.
72.	500	UND	OVOS DE GALINHA, branco, TIPO "A", extra, cartela com 30 unidades. Dizeres de rotulagem com identificação do fornecedor.
73.	500	CART ELA 30 UN	PÃO DE FORMA de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer naturez em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500g.
74.	500	PCT	PÃO DE QUEIJO, 50g a unidade, assado, em forma de bolinho,



			feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, embalagem transparente com etiqueta contendo: nome do produto, quantidade e data de fabricação e validade.
75.	400	KG	PÃO DOCE em unidades de 50 gramas acondicionadas em embalagens plásticas que proteja das impurezas.
76.	1500	KG	PÃO INTEGRAL, tipo forma, fatiado. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo integral, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA. A embalagem deverá ser em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade mínima de 05 (cinco) dias da data de fabricação. Unidade utilizada: pacote de 500g.
77.	50	KG	PÃO TIPO FRANCÊS, a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimofo e leite em pó integral de origem animal. A embalagem deverá ser em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade mínima de 05 (cinco) dias da data de fabricação.
78.	1900	KG	PÃO TIPO HOT DOG, a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimofo e leite em pó integral de origem animal. A embalagem deverá ser em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade mínima de 05 (cinco) dias da data de fabricação.
79.	1000	KG	PEITO DE FRANGO sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.
80.	600	KG	PIMENTÃO, in natura. Especificação: lavado, inteiro, verde, 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio e grande, não amassado, com cor e odor característicos. Não serão aceitos pimentões estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.
81.	80	KG	QUEIJO MUSSARELA, fabricado com leite pasteurizado, manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem integra, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.



82.	100	KG	GELATINA EM PÓ, preparada com ingredientes limpos, de 1º qualidade, pó fino; cor, cheiro e sabor característicos; ausência de sujidades, parasitas; embalagem plástica atóxica de 30g. Sabores variados de framboesa, morango, uva, pêssego, abacaxi, cereja e limão.
83.	100	PCT	REPOLHO tipo branco, de primeira, tamanho bom, sabor e cor própria das espécies, uniformes, frescos, limpos, sem ferimento ou defeitos, não fibroso, livre de terra e corpos estranhos aderentes a espécie externa e isenta de umidade.
84.	100	KG	ROSCA caseira longa enroladinha em unidades de 50 gramas acondicionadas em embalagens plásticas que proteja das impurezas com entrega nas escolas dentro do prazo favorável da preparação e consumo da merenda escolar.
85.	300	KG	SAL REFINADO, iodado, embalagem primária plástica de 1 Kg, inviolada não furada, livre de insetos umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, cloreto de sódio 98,5%.
86.	150	PCT	SALSICHA, origem carne bovina, tipo hot dog, características adicionais: sem pimenta, congelada.
87.	450	KG	SUCO DE UVA, concentrado, integral, não fermentado, acondicionado em garrafas/caixa de 1L.
88.	100	L	SUCO DE GOIABA, concentrado, integral, não fermentado, acondicionado em garrafas/caixa de 1L,
89.	100	L	SUCO DE CAJU, concentrado, integral, não fermentado, acondicionado em garrafas/caixa de 1L,
90.	100	L	SUCO DE MANGA, concentrado, integral, não fermentado, acondicionado em garrafas/caixa de 1L.
91.	100	L	VAGEM extra in natura, de coloração brilhante, aspecto tenro e quebradiço, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
92.	100	KG	TOMATE produto fresco e com grau de maduração intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, está madura demais nem muito verde.
93.	400	KG	QUITANDAS TIPO BOLINHO MARAVILHA deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.
94.	180	KG	QUITANDAS TIPO BROA deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.
95.	180	KG	QUITANDAS TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA deverão se de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.



96.	150	KG	QUITANDAS TIPO ENROLADINHO DE QUEIJO deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.
97.	200	KG	QUITANDAS TIPO INHOC, deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.
98.	180	KG	QUITANDAS TIPO QUEBRADOR, deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.
99.	200	KG	QUITANDAS TIPO SEQUILHO deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.
100.	200	KG	SALGADOS FRITOS, tipo coxinha, quibe, pastel de queijo e de carne deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.
101.	6000	CENT	REFRIGERANTE, 1ª Linha (Fabricado por AmBev ou Coca-Cola Company), acondicionado em embalagem Pet 2 litros, sabores cola. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
102.	2000	UND	REFRIGERANTE, 1ª Linha (Fabricado por AmBev ou Coca-Cola Company), acondicionado em embalagem Pet 2 litros, guaraná. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
103.	2000	UND	REFRIGERANTE, 1ª Linha (Fabricado por AmBev ou Coca-Cola Company), acondicionado em embalagem Pet 2 litros, laranja, uva e limão. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
104.	2000	UND	REFRIGERANTE, 1ª Linha (Fabricado por AmBev ou Coca-Cola Company), acondicionado em embalagem Pet 2 litros, cola e guaraná ligth e diet. Validade mínima de 3 meses na data da entrega
105.	300	UND	REFRIGERANTE, 2ª linha (demais marcas), acondicionado em embalagem Pet 2 litros, sabores cola. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
106.	2000	UND	REFRIGERANTE, 2ª linha (demais marcas), acondicionado em embalagem Pet 2 litros, guaraná. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
107.	2000	UND	REFRIGERANTE, 2ª linha (demais marcas), acondicionado em embalagem Pet 2 litros, laranja, uva e limão. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
108.	2000	UND	REFRIGERANTE, 2ª linha (demais marcas), acondicionado em embalagem Pet 2 litros, cola e guaraná ligth e diet. Validade mínim de 3 meses na data da entrega.
109.	300	UND	REQUEIJÃO TRADICIONAL CREMOSO, 200 gramas composto de Creme de leite, leite padronizado reconstituído, proteína concentrada de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, regulador de acidez ácido láctico e conservador sorbato de potássio.



110.	200	UN	UVA PASSAS PRETA sem semente, embalagem plástica de 150 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo
			com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.

2. Motivação

2.1 Justificativas: O objeto ora solicitado se faz necessário para atender as necessidades diárias das Secretarias, Departamentos e Fundos Municipais, bem como disponibilizar recursos logísticos e operacionais para atender as demandas de funcionalidade da administração do município.

3. Da estimativa de custo

3.1 - Os preços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive incluídas todas as incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos de sua responsabilidade, além de encargos com transporte para entrega em local previsto no presente Termo de Referência.

3.2 – Os preços abaixo demonstrados são obtidos através de ampla pesquisa de mercado e aplicados a metodologia de avaliação de preço, menor preço, média ou mediana, e serão considerados os preços máximos, para a presente

contratação:

Item	Qtd	Und	Descrição Sumária do Produto	Valor Médio Unit	Valor Médio Total
1.	100	KG	ABACAXI comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	5,16	R\$ 516,00
2.	100	KG	ABÓBORA CABOTIÁ produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações machucados, coloração não característica.	3,39	R\$ 339,00
3.	100	KG	ABOBRINHA extra AA, in natura, cor verde brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa,	3,19	RS 319,00



			sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.		
4.	200	UN	ACHOCOLATADO, produto em pó, sabor chocolate, em sachês de 400g, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagens íntegras. Não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas, perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto e embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 18 (seis) meses a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.	5,82	R\$ 1.164,00
5.	50	KG	AÇAFRÃO em pó, acondicionado em pacote com 1000 gramas (1kg).	30,89	R\$ 1.544,50
6.	2000	PCT	AÇÜCAR, tipo 1, pacotes impermeáveis e lacrados de 02 kg, composição: origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	8,56	R\$ 17.120,00
7.	2000	PCT	AÇÜCAR, tipo 1, pacotes impermeáveis e lacrados de 05 kg, composição: origem vegetal, sacarose de cana de açücar, embalagem primária transparente, não furadas e estufadas, invioladas, livres de	19,91	R5 39.820,00



			impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.		
8.	150	UND	ÁGUA MINERAL acondicionada em garrafão de polipropileno, com tampa e lacre: Contendo 20 lts, com vasilhame.	11,49	R\$ 1.723,50
9.	3000	PCT	ÁGUA MINERAL em garrafa com 500 ml: Pacote com 12 unidades.	19,55	R\$ 58.650,00
10.	3000	PCT	ÁGUA COM GÁS: em garrafa de 500ml: Pacote com 12 unidades.	30,09	90.270,00
11.	400	PĖ	ALFACE com folhas brilhante, firmes sem áreas escuras, frescas com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	2,81	R\$ 1.124,00
12.	120	KG	ALHO in natura com casca de cabeça perfeito estado para consumo. de 1º qualidade, aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e em perfeito estado de desenvolvimento, isento de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substancias estranhas.	25,09	R\$ 3.010,80
13.	600	UND	ARROZ, tipo 1, classe longo e fino, tipo subgrupo polido, embalagem primária plástica de 5 kg, inviolada, livre de insetos,	26,62	15.972,0



14.	100	KG	microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante. APRESUNTADO – FATIADO, resfriado, de 1ª qualidade,	33,42	R\$ 3.342,00
			embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.		3,342,00
15.	50	KG	BACON, produto de boa qualidade, congelado ou resfriado*, com o mínimo de gordura. Registro no IMA ou SIF em embalagem de 500 g ou 1 kg, fechamento à vácuo ou bem lacrado, com identificação do fornecedor, produto, data de fabricação, validade	29,99	R\$ 1.499,50
16.	250	KG	BANANA PRATA extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa integra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	3,77	R\$ 942,50
17.	150	UN	BATATA PALHA, acondicionada em pacotes de no mínimo 400 gramas, cor dourada, textura crocante, sabor e cheiro tipo característico, validade de no mínimo 3 meses	17,32	2.598,00
18.	100	KG	BATATA DOCE, produto fresco e com grau de maduração intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar	3,36	336,00



			perfurações, machucado, coloração não característica.		
19.	400	KG	BATATA INGLESA produtos frescos e com grau de maduração intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, coloração não característica.	5,06	R\$ 2.024,00
20.	100	KG	BETERRABA produtos frescos e com grau de maduração intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, coloração não característica.	4,32	R\$ 432,00
21.	500	PCT	BISCOITO, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas.	4,49	R\$ 2.245,00
22.	500	PCT	BISCOITO, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria, pacote com 400 gramas.	5,66	R\$ 2.830,00
23.	500	PCT	BISCOITO, apresentação redondo, tipo rosquinha, sabor chocolate ou coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400 gramas.	5,32	R\$ 2.660,00
24.	500	PCT	BISCOITO, apresentação retangular, sabor AMIDO DE MILHO, enriquecido de vitaminas, 0% gordura trans, classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400 gramas.	9,16	R\$ 4.580,00
25.	1000	KG	BISCOITO TIPO (PETA), acondicionada em embalagens plásticas que o proteja das impurezas, com cor, odor e sabor característico do produto, contendo peso, data de fabricação e validade.	28,49	R\$ 28.490,00



P. 27.5	12,24	CAFÉ EM PÓ, tipo 1, torrado e	UN	2400	26.
29.376,0		moído, 100% arábico, selo da ABIC, Com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6% p/p. acondicionado em embalagem tipo almofada, pacote de 500g cada.			
964,	4,82	CALDO TIPO TABLETE: 12 tabletes, sabores bacon, carne, galinha, caixa com 114g.	UND	200	27.
	6,82	CANELA EM PÓ – Embalagem com 50g. Canela em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 50 gramas de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Caixa contendo 24 unidades com 50g cada.	UN	200	28.
1.364,		CARNE BOVINA EM CUBOS tipo musculo, peito congelado ou refrigerada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho- vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância	KG	600	29.



			contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.		
30.	500	KG	CARNE BOVINA MOIDA de segunda, tipo musculo congelada ou refrigerada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelhovivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestigios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	32,09	R\$ 19.254,00
31.	240	KG	CARNE BOVINA, CONTRA- FILÉ, ALCATRA OU MAMINHA, cortada em bife, no máximo 10% de sebo e gordura, congelada ou refrigerada, proveniente de animais, sadios,	29,32	14.660,00



			abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestigios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polictileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.		
32.	200	KG	CEBOLA BRANCA OU ROXA, tamanho médio, de primeira, firmes, viçosas, de ponto de maduração, nem ferimentos ou defeitos, de colheita recente.	38,82	R\$ 9.316,80
33.	100	KG	CENOURA produto fresco e com grau de maduração intermediárias, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, coloração não característica.	2,72	RS 544,00
34.	200	UN	COUVE Folha com folhas brilhante, firmes sem áreas escuras, frescas com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	3,39	R\$ 339,00



R\$ 596,00	2,98	CHUCHU produto fresco e com grau de maduração intermediárias, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, coloração não característica.	KG	100	35.
R\$ 489,00	4,89	COCO RALADO sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	300	36.
R\$ 1.647,00	5,49	COLORAU EM PÓ, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	200	37.
R\$ 3.132,00	15,66	COENTRO EM PO, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	200	38.
R\$ 4.464,00	22,32	COMINHO EM PO, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	200	39.
R\$ 4.232,00	21,16	COXA E SOBRE-COXA, congelada em pacotes de 1kg, deverá conter selo de procedência com data de validade, adição de água, pode ser o máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas	KG	600	40.



		esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência da sujidade, parasitas, larvas e demais especificações exigidas pela legislação da ANVISA.			
R 9.492,0	15,82	DOCE DE BANANA em tablete, embalado individualmente, com 40g, hermeticamente vedada, com data de fabricação e validade inclusive nas embalagens individuais.			41.
R 556,0	1,39	DOCE DE LEITE, em tablete, embalagem com 40g.	UN	400	42.
R 408,0	1,02	DOCE DE GOIABA, em tablete, embalado individualmente, com 40g, hermeticamente vedada, com data de fabricação e validade inclusive nas embalagens individuais.	UN	400	43.
R 436,0	1,09	DOCE EM TABLETE (PAÇOCA), tipo amendoim, peso 18g, pacote com 50 unidades.	UN	400	44.
R 3.992,0	19,96	gramas, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração.	PCT	200	45.
R 604,0	3,02	EXTRATO DE TOMATE (extrato alimentício), latas com 340 gramas, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes.	UN	200	46.
1.736,0	4,34	FARINHA DE ARROZ, tipo flocão, apresentação flocos de arroz, tipo branca, prazo de	UN	400	47.



			validade de 9 meses, características adicionais, degerminado/macerado/socado/ aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.		
48.	100	UN	FARINHA DE MANDIOCA, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de plástico de 1kg, não furados, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório à apresentação de certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	4,44	R\$ 444,00
49.	300	KG	FARINHA DE MILHO, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo de validade 9 meses, características adicionais, degerminado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote com 500 gramas.	4,66	R\$ 1.398,00
50.	300	UN	FARINHA DE TRIGO pacote com 1 kg, sem fermento, apresentação pó, prazo de validade de 150 dias, características adicionais ferro e ácido fólico tipo 1.	2,82	R\$ 846,00
51.	300	UND	FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, pacote com 1kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório à	4,19	R\$ 1.257,00



			apresentação do certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega expressas na embalagem, bem como o número do lote.		
52.	300	PCT	FEIJÃO TIPO 1, PRETO, pacote com 1kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega expressas na embalagem, bem como o número do lote.	7,51	R\$ 2.253,00
53.	250	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO – em pó, com cor, cheiro e características próprias, acondicionada em embalagens plásticas de 125g reforçadas, contendo data de fabricação e validade legível.	9,46	R\$ 2.365,00
54.	200	UN	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, formado por substâncias químicas que por influência do calor e /ou umidade expande a massa. Com cor, cheiro e características próprias, acondicionada em embalagens plásticas de 100g, reforçadas, contendo data de fabricação e validade legivel.	7,64	R\$ 1.528,00
55.	200	UN	INHAME extra AA, in natura, tenro (macio), graúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa integra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica	3,39	R\$ 678,00



			ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.		
56.	100	KG	LARANJA produtos frescos e com grau de maduração intermediária, deverá apresentador agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, coloração não característica, está madura demais nem muito verde.	4,99	R\$ 499,00
57.	500	KG	LEITE INTEGRAL, tipo B (sem adição de açúcar e com menos de 5.5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega	3,02	R\$ 1.510,00
58.	3000	L	LIMÃO in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	4,79	R\$ 14.370,00
59.	300	KG	LINGUIÇA, TIPO TOSCANA, SUÍNA, pacote de 5kg, cada pacote embalado a vácuo individualmente, embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem	5,92	



			com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e o selo S.I.F.		
60.	120	PCT	MACARRÃO TIPO SÉMOLA, FORMATO ESPAGUETE, tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	65,67	R\$ 1.776,00
61.	500	UN	MACARRÃO TIPO SÊMOLA, FORMATO LASANHA (CORTADINHO), pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	3,86	R\$ 7.880,40
62.	500	UN	MACARRÃO TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o	7,99	R\$ 1.930,00



			número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.		
63.	500	UN	MAÇÃ FUJI nacional deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações e coloração não características, machucados, está madura demais nem muito verde.	2,69	R\$ 3.995,00
64.	60	KG	MAMÃO FORMOSA deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações e coloração não características, machucados, está madura demais nem muito verde.	7,49	R\$ 1.345,00
65.	60	KG	MANDIOCA tipo branca ou amarela de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios das espécies, uniformes, e sem casca congelada. Não fibrosa livre de terra e corpos estranhos, aderente a espécie externa, isenta de umidade.	6,64	R\$ 449,40
66,	400	KG	MARGARINA VEGETAL cremosa com sal, com 60% de líquidos, embalagem potes de lkg, integros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.	4,66	R\$ 1.864,00
67.	800	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA, a base de: milho /água / sal sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g (peso líquido), com identificação na embalagem	13,72	RS 10.976,00



68.	200	UN	(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. MILHO PARA PIPOCA, tipo 1, classe amarela, pacote com 500 gramas.	3,07	R\$ 614,00
69.	100	PCT	MILHO TIPO GRÃO, APLICAÇÃO MUNGUNZÁ (CANJICA), pacote com 500 gramas.	4,18	R\$ 418,00
70.	100	PCT	MOLHO DE TOMATE tradicional, embalados em sache ou latas de 340g. Latas sem ferrugem ou amassadas.	3,73	R\$ 373,00
71.	400	UN	OLEO DE SOJA refinado, livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em garrafas contendo no minimo 900ml, não amassadas, estufadas ou/ e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	3,42	R\$ 1.368,00
72.	500	UND	OVOS DE GALINHA, branco, TIPO "A", extra, cartela com 30 unidades. Dizeres de rotulagem com identificação do fornecedor.	8,66	R\$ 4.330,00
73.	500	CARTE LA 30 UN	PÃO DE FORMA de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor	16,36	R\$ 8.180,00



		desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500g.			
R\$ 5.330,00	10,66	PÃO DE QUEIJO, 50g a unidade, assado, em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, embalagem transparente com etiqueta contendo: nome do produto, quantidade e data de fabricação e validade.	PCT	500	74.
	29,03	PÃO DOCE em unidades de 50 gramas acondicionadas em embalagens plásticas que proteja das impurezas.	KG	400	75.
R\$ 11.612,00	18,99	PÃO INTEGRAL, tipo forma, fatiado. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo integral, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA. A embalagem deverá ser em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade mínima de 05 (cinco) dias da data de fabricação. Unidade utilizada: pacote de 500g.	KG	1500	76.



R\$ 28.485,00	12,49	PÃO TIPO FRANCËS, a base de farinha de trigo especial,	KG	50	77.
		fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimofo e leite em pó integral de origem animal. A embalagem deverá ser em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade mínima de 05 (cinco) dias da data de fabricação.			
R\$ 624,50	16,32	PÃO TIPO HOT DOG, a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimofo e leite em pó integral de origem animal. A embalagem deverá ser em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade mínima de 05 (cinco) dias da data de fabricação.	KG	1900	78.
RS 31.008,00	18,83	PEITO DE FRANGO sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestigio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade	KG	1000	79.



		mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.			
R: 18.830,0	21,32	PIMENTÃO, in natura. Especificação: lavado, inteiro, verde, 1º qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio e grande, não amassado, com cor e odor característicos. Não serão aceitos pimentões estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	KG	600	80.
R 639,2	7,99	QUEIJO MUSSARELA, fabricado com leite pasteurizado, manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem integra, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto, Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	80	81.
R 4.499,0	44,99	GELATINA EM PÓ, preparada com ingredientes limpos, de 1ª qualidade, pó fino; cor, cheiro e sabor característicos; ausência de sujidades, parasitas; embalagem plástica atóxica de 30g. Sabores variados de framboesa, morango, uva, pêssego, abacaxi, cereja e limão.	KG	100	82.
R 132,0	1,32	REPOLHO tipo branco, de primeira, tamanho bom, sabor e cor própria das espécies, uniformes, frescos, limpos, sem ferimento ou defeitos, não fibroso, livre de terra e corpos estranhos aderentes a espécie externa e isenta de umidade.	PCT	100	83.
R 356,0	3,56	ROSCA caseira longa enroladinha em unidades de 50 gramas acondicionadas em embalagens plásticas que proteja das impurezas com entrega nas escolas dentro do prazo favorável	KG	100	84.



		da preparação e consumo da merenda escolar.			
6.048,	20,16	SAL REFINADO, iodado, embalagem primária plástica de 1 Kg, inviolada não furada, livre de insetos umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, cloreto de sódio 98,5%.	KG	300	85.
246,	1,64	SALSICHA, origem carne bovina, tipo hot dog, características adicionais: sem pimenta, congelada.	PCT	150	86.
5.922,	13,16	SUCO DE UVA, concentrado, integral, não fermentado, acondicionado em garrafas/caixa de 1L.	KG	450	87.
966,	9,66	SUCO DE GOIABA, concentrado, integral, não fermentado, acondicionado em garrafas/caixa de 1L,	L	100	88.
932,	9,32	SUCO DE CAJU, concentrado, integral, não fermentado, acondicionado em garrafas/caixa de 1L,	L	100	89.
932,	9,32	SUCO DE MANGA, concentrado, integral, não fermentado, acondicionado em garrafas/caixa de 1L.	L	100	90.
932,	9,32	VAGEM extra in natura, de coloração brilhante, aspecto tenro e quebradiço, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	L	100	91.
1.232	12,32	TOMATE produto fresco e com grau de maduração intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, está madura demais	KG	100	92.



		nem muito verde.			
3.304,00	8,26	QUITANDAS TIPO BOLINHO MARAVILHA deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.	KG	400	93.
R5 5.382,00	29,9	QUITANDAS TIPO BROA deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.	KG	180	94.
R5 5.266,80	29,26	QUITANDAS TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.	KG	180	95.
5.248,50	34,99	QUITANDAS TIPO ENROLADINHO DE QUEIJO deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.	KG	150	96.
7.066,00	35,33	QUITANDAS TIPO INHOC, deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.	KG	200	97.
R: 5.338,8	29,66	QUITANDAS TIPO QUEBRADOR, deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.	KG	180	98.
4.766,0	23,83	QUITANDAS TIPO SEQUILHO deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.	KG	200	99.
R. 4.766,0	23,83	SALGADOS FRITOS, tipo coxinha, quibe, pastel de queijo e de carne deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de	KG	200	100.



		no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.			
R\$ 641.940,00	106,99	REFRIGERANTE, 1ª Linha (Fabricado por AmBev ou Coca- Cola Company), acondicionado em embalagem Pet 2 litros, sabores cola. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	CENTO	6000	101.
R\$ 16.980,00	8,49	REFRIGERANTE, 1ª Linha (Fabricado por AmBev ou Coca- Cola Company), acondicionado em embalagem Pet 2 litros, guaraná. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	UND	2000	102.
R\$ 13.460,00	6,73	REFRIGERANTE, 1ª Linha (Fabricado por AmBev ou Coca- Cola Company), acondicionado em embalagem Pet 2 litros, laranja, uva e limão. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	UND	2000	103.
R9 14.320,00	7,16	REFRIGERANTE, 1ª Linha (Fabricado por AmBev ou Coca- Cola Company), acondicionado em embalagem Pet 2 litros, cola e guaraná ligth e diet. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	UND	2000	104.
R\$ 2.946,00	9,82	REFRIGERANTE, 2ª linha (demais marcas), acondicionado em embalagem Pet 2 litros, sabores cola. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	UND	300	105.
RS 11.180,00	5,59	REFRIGERANTE, 2ª linha (demais marcas), acondicionado em embalagem Pet 2 litros, guaraná. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	UND	2000	106.
R5 11.180,00	5,59	REFRIGERANTE, 2º linha (demais marcas), acondicionado em embalagem Pet 2 litros, laranja, uva e limão. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	UND	2000	107.



R\$ 11.180,00	5,59	REFRIGERANTE, 2ª linha (demais marcas), acondicionado em embalagem Pet 2 litros, cola e guaraná ligth e diet. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	UND	2000	108.
R\$ 2.448,00	8,16	REQUEIJÃO TRADICIONAL CREMOSO, 200 gramas composto de Creme de leite, leite padronizado reconstituído, proteina concentrada de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, regulador de acidez ácido láctico e conservador sorbato de potássio.	UND	300	109.
R\$ 1.648,00	8,24		UN	200	110.

4 - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1- O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produtos caracterizados como comuns e de boa qualidade, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado, e especialmente aplicados ao determinado nos requisitos técnicos de engenharia e Normas Reguladoras Brasileiras ABNT – INMETRO, e/ou Internacionais.
- 4.2- Recomenda-se ainda que o julgamento das propostas de preços seja pelo critério do MENOR PREÇO, sendo declarada vencedora quem apresentar o Menor Preço e que atenda a todos os requisitos e exigências deste contrato.
- 4.3 A critério da Administração poderá ser solicitada amostra do material, no prazo de 02 dias úteis, a partir da notificação, para fins de verificação da aceitabilidade da proposta.
- 4.4 Caso as licitantes constatem divergência nos quantitativos de algum item, entre o orçamento estimativo da Administração e o seu levantamento, tal fato deve ser comunicado à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Posse, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data prevista para a apresentação das propostas, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

5. Do fornecimento

- 5.1 Locais de entrega: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação de cada secretaria, departamento e fundos;
- 5.2 Prazos de entrega: Até 48 horas após o recebimento da ordem de fornecimento;



- 5.3 Condições de recebimento: Os itens relacionados nesse termo, serão recebidos por servidor designado por cada secretaria, provisoriamente e após a conferencia, ocorrerá o recebimento em definitivo.
- 5.4 Formalização dos pedidos: Os pedidos serão formalizados após a emissão da ordem de fornecimento pelo departamento responsável.
- 5.5 Do Pagamento: O pagamento será realizado em até 30 dias, após a emissão da nota fiscal, que será encaminhada ao departamento responsável devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento em cada secretaria.

6. Da vigência e adesão da ARP - Ata de Registro de Preços

- 6.1- A(s) Ata(s) de registro de Preços do presente certame terá vigência de 12 (Doze) meses.
- 6.2 Os órgãos ou entes federados que não participaram do registro de preços, quando desejarem, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, devendo consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
 - 6.2.1 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 6.2.2 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
 - 6.2.3 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.
 - 6.2.4 Caberá ao fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7. Da formalização da contratação oriundos da ARP

- 7.1— A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 17 do decreto municipal 025/2021 e art. 62 da lei federal 8.666/90.
- 7.2 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar.

8 - DO GESTOR

8.1 - Em atendimento ao que preconiza o art. 67, caput e §1º da Lei n 8666/93, os representantes da Administração especialmente designado para assistir e subsidiar informações da execução deste contrato será os responsáveis pelo recebimento dos produtos, conforme especificado neste termo.



9. Garantia Contratual

- 9.1 Os produtos objeto deste certame deverão ser entregues nos locais de acordo com das Secretarias, Departamentos e Fundos de Posse - Go, que os receberão através do responsável, nos locais indicados.
- 9.2 Nos termos do § 2º, art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a administração, quando o vencedor do certame não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual período e nas mesmas condições da primeira classificada, sem prejuízo das sanções previstas no parágrafo único, art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3 Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos produtos e possíveis materiais objeto do contrato serão realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE e pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS do Município de Posse GO.
- 9.4 Os responsáveis pelos referidos Departamento, Setor e Seção encaminharão documentos contendo as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à Contratada.
- 9.5 Os responsáveis pelo recebimento anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos objetos, determinando o que for necessário à regularização de possíveis faltas ou defeitos observados.
- 9.6 Por ocasião da entrega dos produtos e possíveis materiais adjudicados, a contratada ficará obrigada a adotar todas as medidas de segurança, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável pelas conseqüências originadas de acidentes ou ocorrências que se verificarem por culpa ou dolo de seus prepostos.
- 9.7 Caberá à contratada arcar com os custos do transporte e entrega dos materiais no endereço estipulado, sendo de sua responsabilidade a descarga dos materiais.
- 9.8 A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no §1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Posse a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 10.2 Substituir no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela Prefeitura Municipal de Posse, todo e qualquer produto ou possível material defeituoso ou fora dos parâmetros de qualidade estabelecidos pela Engenharia.
- 10.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do produto para a Prefeitura Municipal de Posse, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;



10.4 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Posse, em qualquer etapa, da execução do objeto;

10.5 – Entregar os produtos obedecendo aos prazos de garantia e métodos

corretos de execução dos mesmos.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

10.7 – Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Posse, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

10.8 - É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;

10.9 – Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o

endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

10.10 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

10.11 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal

de Posse:

10.12 – Aceitar nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até 25% do valor inicial atualizado contratado, conforme exigências no Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

11.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar

na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

- 11.3 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
- 11.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 11.5 Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

12. QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 - Fica dispensada a qualificação técnica;

12.2 - Demais documentos poderão ser exigidos pela Comissão Permanente de Licitação, previstos nos artigos da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - O servidor designado pelo Órgão Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto do contrato;



13.2 - A verificação da adequação da execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, Projetos, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos anexos ao Edital.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução do Contrato, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa da 1.º colocada do item em assinar o Contrato;
 - c) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente:
 - d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- 14.2 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- 14.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 14.4 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária do Contrato, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.
- 14.5 As penalidades serão aplicadas sem prejuizo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 14.6 Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:
 - a) greves;
 - b) epidemias;
 - c) cortes fregüentes de energia elétrica e água;
 - d) enchentes:
 - e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação do Município de Posse, por escrito, no endereço: Av. Padre



Trajano, nº 55, Centro, Posse, Goiás, CEP 73.900.000, ou através do telefone (62) 3481-1370/1380.



ANEXO II MODELO OBRIGATÓRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário R(\$)	Total (R\$)
	(Conforme anexo I – termo de referência)					

Observações:

- a) apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo do ANEXO II deste Edital, impressa preferencialmente em papel timbrado da Licitante, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal;
- b) indicar nome ou razão social da licitante, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, nº do CPF e da Cédula de Identidade e cargo de seu representante legal;
- c) ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação;
- d) apresentar o preço unitário e total, já atualizado, em conformidade com os lances e negociação. Os valores deverão ser expressos em algarismos com duas casas decimais e por extenso, em moeda corrente nacional.
- e) declarar expressamente que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;



- f) indicar que o prazo de entrega será no prazo estabelecido no termo de referência, contados da Ordem de Fornecimento a ser expedida pela unidade gestora do contrato, na qual deverá constar a grade com as quantidades, cores e tamanhos de cada peças/itens a serem fornecidas;
- g) indicar que o objeto deverá ter a garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data da efetiva entrega do objeto na unidade requisitante.
- h) indicar que a proposta comercial apresentada atende todas as quantidades, especificações, condições de fornecimento e entrega constantes no Anexo I – Termo de Referencia, do Edital;



ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

À	
PREFEITURA DO MUNICÍPIO	DE POSSE
REF.: Pregão Presencial nº _	/202_

A empresa	com
sede na	nº
inscrita no CNPJ sob o nº,	por intermédio
de seu representante legal portador(a)	da Cédula de
Identidade R.G. nº e inscrito no CPF sob o nº	
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8	.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de	1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre) .
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de apren	diz ()

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legivel/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS:

- a) esta declaração deverá ser apresentada no original.
- b) em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

À				
PREFEITURA D	O MUNICÍPIO DI	E POSSE		
REF.: Pregão Pr	resencial nº	202_		
A empresa			, inscrita no CNPJ	
	, sediada à	Rua/Avenida	nº	-
Setor/Bairro		, na cidade de nas cabíveis que possu		_ Estado de
jurídica, técnica, ciente que a falt	econômico-finar a de atendimento	para a habilitação, quan nceira e regularidade fis o a qualquer exigência p constante do Edital, ens	ical, DECLARANDO para habilitação e e	o ainda, estar especificações
		. 1	/ 20	
Lo	ocal e Data			
	-			
	(Assinatura	e Carimbo do Represen	tante Legal)	

OBS.: esta declaração deverá ser apresentada no original



ANEXO V DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO PREGÃO PESENCIAL ___/202_ (MODELO)

	, inscrita		910400 0	77. 70.32
intermediário de seu	representante legal o(a) Senhor(a)		_, CPF nº.
, declara,	sob as penas da lei	, que não pos	ssui em seu quadro	societário,
servidor público da at	iva, empregado de en	npresa pública	ou de sociedade d	le economia
mista.				
	GO,	de	de 20	
		NTIFICAÇÃO		
ASSINAT	URA DO RESPONSÁ	VEL E CARIM	IBO DA EMPRESA)	10



ANEXO VI MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de preço, para: (objeto)

Processo Nº: (número do processo)

Validade: 12 (Doze) Meses.

Na data _______, na PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço Av Trajano, nº 55, Centro, Posse-GO, o Pregoeiro nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto municipal 025/2021, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º ______ modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (MENOR PRECO POR ITEM), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE e Homologado pelo GESTOR DO EXECUTIVO. Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: "OBJETO LICITADO" (...), que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1. A presente licitação tem por objeto: "OBJETO LICITADO" (...), conforme especificações e quantitativos contidos no edital— Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.
- 1.2. PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.



- 1.3. Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da contratação, independente da data da entrega dos materiais.
- 1.3.1. O preço a ser pago pela Administração pelos objetos compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto da ARP, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido à Detentora.
- 1.3.2. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços referem-se aos seguintes itens:

	ESPECIFICAÇÃO		CAÇÃO	OUANITITATIL!	PREÇO	D (R\$)
ITEM	MARC A	MODELO	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	O TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1						
2						
3						
4						

1.2. Órgãos ENVOLVIDOS:

1.2.1: Órgão gerenciador:

. 0

1.2.2: Órgãos participantes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.



- 2.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
- 2.3 PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 2.4 PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 2.5 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 2.6 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 2.7 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira.
- 2.8 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE para aquisição.
- 2.9 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS:



3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:

Fornecedor Registrado:

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito: 4.2 Automaticamente, quando:
 - a) Por decurso do prazo de vigência;
 - b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
 - c) Pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, quando caracterizado o interesse público.
 - 4.3 Pela Administração, quando:
 - a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - b) As detentoras n\u00e3o retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administra\u00e7\u00e3o, sem justificativa aceit\u00e1vel;
 - c) As detentoras n\u00e3o aceitarem reduzir o seu pre\u00f3o registrado, na hip\u00f3tese de este se tornar superior \u00e1queles praticados no mercado;
 - d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;
 - e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
- 4.4 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:



- a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
- 4.5 A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- 4.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.
- 4.7 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.
- 4.8 Caso PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE ENTREGA

- 5.1 Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo máximo em até 07 (sete) dias uteis, no horário das 08:00 às16:00 horas, de segunda a sexta, exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado , mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma.
- 5.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção



CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

- 6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.
- 6.2 Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.
- 6.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 6.4 . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.
- 6.5 O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.6 Os recursos para o pagamento das despesas relativas à execução do objeto, advém do tesouro municipal oriundo da dotação orçamentária nº ______.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

- 7.1 DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:
- 7.2 A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



- 7.3 Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;
- 7.4 Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- 7.5 O valor da multa de que trata a alínea "a" do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.
- 7.6 Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

7.7 - DA MULTA COMPENSATÓRIA:

- 7.8 A multa compensatória, subitem 7.4, alínea "a", será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o art. 81 c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, independente das demais cominações legais cumulativas.
- 7.9 A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

7.10 - DAS ADVERTÊNCIAS:

7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:



- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

7.12 - MULTA MORATÓRIA:

- 7.13 A multa moratória, ex vi do art. 86, e multa por inexecução contratual, ex vi do art. 87, ambos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 1993, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.
- 7.14 A multa moratória será cobrada pelo atraso injustificado na entrega do bem ou de quaisquer relatórios ou documentos a ele relacionados, solicitado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato com prazo determinado para entrega, sem justificativa por escrito e aceito pelo preposto do órgão licitador, sujeitará a adjudicatária ou a contratada, conforme o caso, à multa de mora de 0,5% (meio por cento por dia de atraso) do valor da proposta ou da etapa a ser adimplida, até a data do efetivo cumprimento, observado o limite de 20% (vinte por cento) do valor da proposta ou do contrato conforme o caso. Atingido tal limite, será considerada a inexecução total da obrigação assumida e/ou será rescindido unilateralmente o contrato/carta-contrato, conforme o caso.
- 7.15 A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:



- 7.17 A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:
- 7.18 Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.
- 7.19 Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazêla, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 7.20 Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela Prefeitura de Senador Canedo; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- 7.21 Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.
- 7.22. A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.
- 7.23 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE.
- 7.24 A suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:



- 7.25 Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- 7.26 Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;
- 7.27 Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;
 - 7.28 Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.29 Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;
- 7.30 Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
- 7.31 Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:
 - 7.32 PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.
- 7.33 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- 7.34 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:
- 7.35 Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 7.36 Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 7.37 Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 7.38 Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;



- 7.39 Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;
- 7.40 Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.
- 7.41 PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos. 7.42 DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
- 7.43 As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.
- 7.44 Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.
- 7.45 A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.
- 7.46 A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei nº 9.784/99, no que couber;
- 7.47 Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



 8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n. 	, modalidade REGISTRO
DE PREÇO - PREGÃO - MENOR PRECO, destinado ao REG	SISTRO DE PREÇOS e seus
Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), FORNECEDORES	classificada (s) no certame
supra numerado.	
8.2. Fica eleito o Foro de POSSE - GO para	dirimir quaisquer questões
decorrentes da utilização da presente Ata.	
Decen CO de	al a



ANEXO VII DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POSSE

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. ___/202_

A empresasede			
seuc	nº	CNP.Inº	na
DECLARA, sob as penas do Art habilitação no presente procedimento licita Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que inexistem fatos supervenientes que co situação.	. 299 do atório, que , nos termo	Código Penal, e se enquadra os da Lei Compl	para os fins de na situação de ementar 123/06, e

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa RG: (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS.: esta declaração deverá ser apresentada no original



ANEXO VIII PREGÃO N.º 00 /202 CARTA DE CREDENCIAMENTO (Fora do envelope)

A Pregoeira e Equipe de Apoio Prefeitura Municipal de Posse - GO

Prezados Senhores,

		/ pelo		para representar o
licitante	CNPJ sob o número	me e endereço		consórcio licitante),
atos necess	cários, inclusive prestar receber notificações e mai	nifestar-se quar	s, apresentar n	irticipar de todos os ova proposta para ncia.
	-	, de	de 20	
	(Assinatura do re	epresentante le	gal do licitante)	

Observação: Está carta deverá ser entregue a Pregoeira pessoalmente pelo representante credenciado, até impreterivelmente a hora marcada para início da licitação, prevista no presente Edital.